



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

exp. nº 085/2018

PROJETO DE LEI nº 080/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 138.984,59 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.02 – DIRETORIA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 138.984,59
Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0007.1100 – Projeto e Execução de Obras
Recurso: 1174 – Leilão – Prefeitura

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 138.984,59

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor de R\$ 138.984,59 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente ao Recurso Vinculado nº 1174 – Leilão – Prefeitura.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 138.984,59

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 080/2018

Esteio, 20 de março de 2018.

Senhor Presidente:

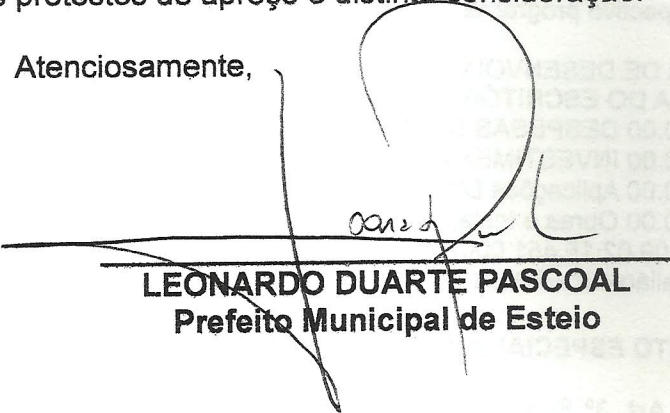
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH, no valor de R\$ 138.984,59 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referentes a Obras e Instalações.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido em 20/03/18


Jussara Krug
Diretor Legislativo
Matr. 3262

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I. 2018015472